**PROCESSO**: **n º** 2100-000022/2018

**INTERESSADO:** OK LOCADORA DE VEICULOS

**ASSUNTO:** EMPENHO

**DETALHES:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2100-000022/2018, em 01 (um) volume, com 15 (quinze) fls., que versa sobre o empenho de pagamento referente locação de 03 (três) veículos “E-1.1”, em favor da empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 07.173.017/0001-25).** A solicitação de pagamento está orçada em **R$ 9.931,35 (nove mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93. Entretanto, a presente análise versa sobre a adoção dos procedimentos previstos na legislação de regência, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fls. 15), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado nos autos do processo:

**1 – DO MEMORANDO –** Às fls. 02, constata-se a solicitação, datado de 02/01/2018, emitido pelo Assist. Administrativo, Julio Menezes, solicitando a autorização para empenhar e pagar a despesa em tela.

**2 – CÓPIA DO TERMO ADITIVO** – À fl. 03, observa-se cópia da publicação doQuinto Termo Aditivo ao Contrato Amgesp Nº 363/2013.

**3 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE –** Às fls. 04/08, estão acostadas as devidas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas, algumas vencidas.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA –** Às fls. 11 e 13, verifica-se o Despacho de nº 0064/SUPOFC/2018, datado de 09/02/2018, informando a dotação orçamentária de 2018 e Despacho nº 0328/GS/AE/2018, datado de 15/02/2018, com as especificações dos serviços de inclusão do veiculo e reconhecimento da dívida, no valor total de **R$ 9.931,35 (nove mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

**5 – NOTAS DE EMPENHO** – Destaca-se que não houve a emissão da Nota de Empenho.

De toda a explanação e detalhamento processual, contidos no exame dos autos do presente parecer e considerando a contratação, alertem-se para a necessidade de informações, quais sejam:

**I - DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento, que as certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista, válidas, sejam acostadas aos autos em atendimento à legislação pertinente.

**II – NOTAS DE EMPENHO -**  Que seja emitida a nota de emprenho, com as devidas assinaturas.

**III-** **DA DANFE**- Que seja emitida a Nota Fiscal (fatura), para que seja efetuado o pagamento.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada nos itens **“I” a “III**”, ato contínuo**,** que seja providenciado o devido pagamento em favor da empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS (CNPJ 89.987.733/0001-68**.

Maceió-AL, 14 de maio de 2018.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**